

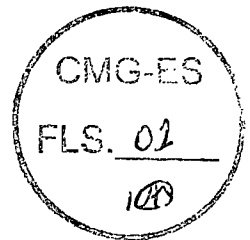


PROCESSO INTERNO

Nº _____ / 200 _____

Câmara Municipal de Guaçuí

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



Nº do Protocolo: _____

Data da Entrada: _____

PROJETO DE DECRETO DO LEGISLATIVO Nº. 026/2019.

Ementa: “Confere a Senhora “ADRIANA MARIA JOSÉ DE LIMA DA SILVA”, o Título de Cidadã Guaçuíense”.

Autoria: Todos os Vereadores

Data da Entrada: 08/07/2019.

Distrito de São Tiago

AUTUAÇÃO

Aos _____ dias do mês de _____ de dois mil _____, nesta Secretaria, eu, _____, Secretário, autuo os documentos que adiante se vêm, Eu _____ e subscrevo e assino.



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



PROJETO DE DECRETO DO LEGISLATIVO Nº 026/2019.

Notação Unica
APROVADO
Em 15/11/19
Presidente
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

“Confere a Senhora **ADRIANA MARIA JOSÉ DE LIMA DA SILVA**, o Título de Cidadã Guaçuense.”

Os Vereadores *in fine* assinados, no uso de suas atribuições legais, submetem à apreciação da Câmara Municipal de Guaçuí o seguinte:

PROJETO DE DECRETO

Art. 1º. Confere a Senhora “**ADRIANA MARIA JOSÉ DE LIMA DA SILVA**”, o Título de Cidadã Guaçuense.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Dr. Francisco Lacerda de Aguiar.

Guaçuí-ES, 08 de julho de 2019.

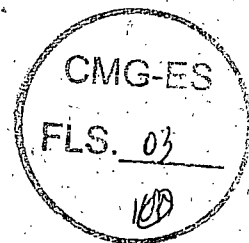
José Luiz Pirovani

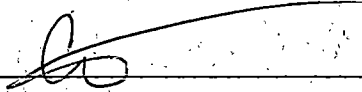
Ângelo Moreira da Silva



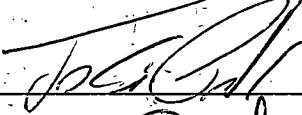


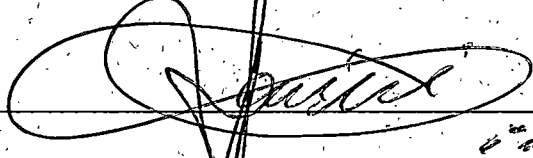
Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo

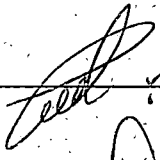


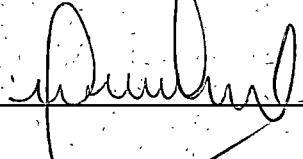
Cícero Augusto da Costa _____ 

José Augusto Alves de Paula _____ 


José Carlos Pereira Leal _____ 

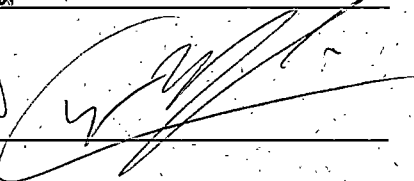
Luciano Aguiar Faccini _____ 

Marcos José Rodrigues _____ 

Mirian Soroldoni Carvalho _____ 

Paulo Henrique Couzi Rosa _____ 

Wanderley de Moraes Faria _____ 

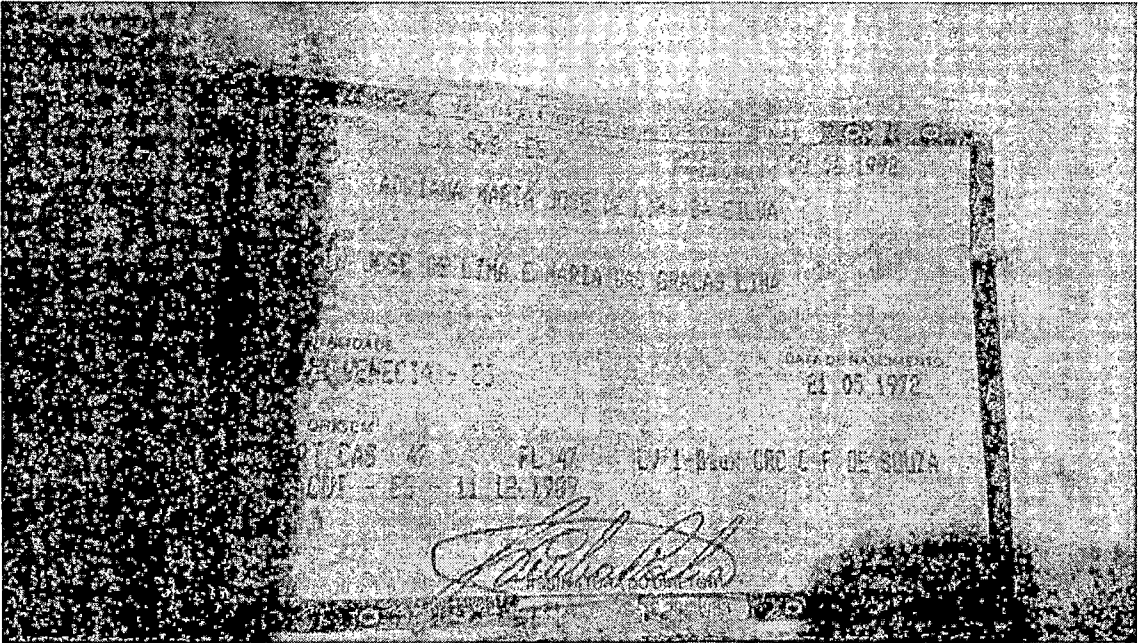
Wullisses Augusto Moreira Fermiano _____ 



Impresso em papel reciclado.

Praça João Acacinho, 02, 1º Andar - Guaçuí-ES - CEP 29560-000 - Telefax (28) 3553 1540

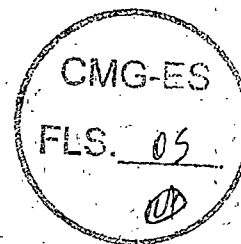
CMG-ES
ELS. 04
①



→ 99951-1608

→ Ao lado da Igreja Católica

PARECER JURÍDICO



PROCESSO: PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 026/2019
PROponente: LEGISLATIVO MUNICIPAL
PARECER Nº 50/2019
REQUERENTE: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES,

EMENTA: "Projeto de Decreto Legislativo. Moção de Aplauso. Art. 267 c/c 279 e seguintes do Regimento Interno. Requisitos"

1. RELATÓRIO:

Foi solicitado parecer jurídico acerca da legalidade, formalidade e constitucionalidade do Projeto de Decreto Legislativo nº 026/2019 oriundo do Poder Legislativo que trata de "Conferir a Senhora **ADRIANA MARIA JOSÉ DE LIMA DA SILVA**, o Título de Cidadã Guaçuense".

2. PARECER:

O Projeto de Decreto Legislativo visa conferir a Senhora **ADRIANA MARIA JOSÉ DE LIMA DA SILVA**, o Título de Cidadã Guaçuense.

Esclarece o art. 268 do Regimento Interno dessa Casa de Leis que para receber tal Honraria a homenageada terá de preencher 03 (três) requisitos, a saber:

Art. 279. São requisitos para receber a Moção de Aplausos:

- I – ser nascido em outra cidade que não Guaçuí;
- II – ter prestado relevantes serviços à cidade de Guaçuí;
- III – ser um elemento honrado e de ilibada conduta.

Vale ressaltar que o Título de Cidadã Guaçuense a ser entregue no Município de Guaçuí será conferido, exclusivamente, a moradora do Município (art. 268), desde que aprovada a proposta, razão pela qual será promulgado o respectivo Decreto Legislativo. (art. 267 do RI).


Conforme se vê se a homenageada preencher os requisitos acima, o Projeto de Decreto Legislativo estará ancorado pelas normas regimentais, sob o respaldo dos art. 267 e 268 ambos do regimento Interno dessa Casa de Leis (Resolução 016/2000).

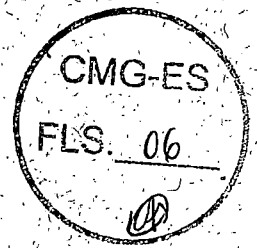
CONCLUSÃO:

Ante o exposto, em atendimento à solicitação de parecer pela Presidência, **OPINAMOS** pela regular tramitação do presente Projeto de Decreto Legislativo, cabendo ao Egrégio Plenário apreciar o seu mérito.

É o parecer.

Guaçuí-ES, 09 de julho de 2019.


Mateus de Paula Marinho
Procurador Jurídico



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE DECRETO DO LEGISLATIVO Nº026/2019 – Confere a Senhora “ADRIANA MARIA JOSÉ DE LIMA DA SILVA”, o Título de Cidadã Guaçuíense.

Exmo. Senhor Presidente:

Nós abaixo assinados, membros da Comissão de Justiça e Redação Final da Câmara Municipal de Guaçuí, após análise técnica e especializada quanto aos aspectos legais, somos pela **LEGALIDADE E CONSTITUCIONALIDADE** do Projeto de Decreto do Legislativo nº 026/2019, oriundo do Poder Legislativo, de acordo com o Parecer do Procurador Jurídico desta Casa de Leis.

Sala das Sessões; “Dr. Francisco Lacerda de Aguiar”

Guaçuí-ES, 12 de Julho de 2019.

José Carlos Pereira Leal
Presidente

Paulo Henrique Couzi Rosa
Relator

Mirian Soroldoni Carvalho
Membro



Câmara Municipal de Guaçuí

Estado do Espírito Santo

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 381/2019.

O Presidente da Câmara Municipal de Guaçuí-ES, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Regimento Interno, promulga o seguinte:

DECRETO

Artigo 1º. Confere à personalidade abaixo relacionada, o “Título de Cidadã Guaçuense”, a saber:

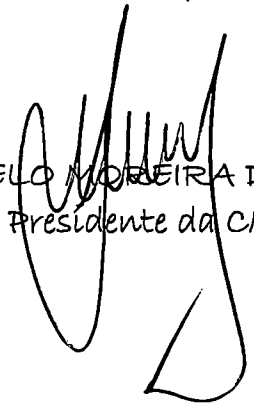
ADRIANA MARIA JOSÉ DE LIMA DA SILVA

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sala das Sessões “Dr. Francisco Lacerda de Aguiar”;

Guaçuí-ES., 25 de julho de 2019.


ÂNGELO MOREIRA DA SILVA
Presidente da CMG